



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## JUSTIFICATIVA

Certo de que é da competência municipal a denominação de suas estradas, ruas, praças e demais logradouros, o presente projeto de lei visa denominar um rua municipal, prestigiando esse cidadão que tanto contribuiu para o Município, conforme pode-se verificar na biografia em anexo.

Bom Jardim de Minas, 18 de janeiro de 2024.



Alexsandro de Almeida Nardy  
Vereador